

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012 /2023

APROVADO POR unanimidade
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO ordinária
EM 21/11/2023
Andaró
SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 2023. QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. A Lei Complementar nº. 09, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Cargo	Símbolo	Escolaridade	Vagas	Vencimento	Jornada de trabalho	Forma de provimento
Odontólogo	CPE-30	NSH	04	R\$ 2.620,00	40 horas	Efetivo
Assistente Social	CPE-12	NSH	04	R\$ 2.620,00	30 horas	Efetivo
Farmacêutico	CPE-21	NSH	03	R\$ 2.620,00	40 horas	Efetivo
Fisioterapeuta	CPE-22	NSH	03	R\$ 2.620,00	30 horas	Efetivo

Art.2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 06 de novembro de 2023.


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal